



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 2809/2015

LEILÃO Nº 4/2015

MAIOR LANCE OU OFERTA – POR ITEM

OBJETO: Alienação de pneus inservíveis ao Município de Ubiratã

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES: Das 09 horas até às 09h15min do dia 14 de outubro de 2015, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES VERBAIS: Dia 14 de outubro de 2015 às 09h15min.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Ubiratã **TORNA PÚBLICO** a todos quanto interessarem que se acha aberta nesta Prefeitura o Leilão em referência, objetivando a venda, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, os bens inservíveis à municipalidade, especificado no Termo de Referência do presente Edital que integra o presente Edital, sob as condições adiante estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9648/98, e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17.

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o leilão, cabendo ao Presidente responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C de Presidente e Equipe de Apoio referente ao Leilão nº 4/2015.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do mesmo, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação deste Município e no site oficial do Município, pelo endereço www.ubirata.pr.gov.br;

2.2. Poderão participar do Leilão as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, atendendo as seguintes recomendações para fim de credenciamento:

2.2.1. Para pessoa Física:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Carta de Credenciamento (*Anexo I*).

2.2.2. Para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Leiloeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Carta de Credenciamento (*Anexo II*).

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo, os licitantes que sejam servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal que estejam envolvidos com o respectivo processo.

3. VISTORIA

3.1. Para que todos os interessados possam dimensionar os reais valores a serem ofertados, o Município possibilitará a realização de vistoria para apreciação dos bens a serem leiloados, de maneira a proporcionar a elaboração de lances sem que haja, após o arremate dos mesmos, alegação de desconhecimento das condições dos bens leiloados.

3.2. A não realização de vistoria não impedirá a participação no Leilão. Porém, o licitante deverá assumir total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de seu lance, decorrente da não realização de vistoria, vez que optou por não realizá-la por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

3.3. Para vistoria dos bens a serem leiloados e informações complementares que se fizerem necessárias, o interessado deverá dirigir-se a Divisão de Frotas do Município, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, durante o horário de expediente.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O leilão será realizado no dia 14 de outubro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:



4.1.1 Das 09 horas às 09h15min terá início o trabalho de identificação dos participantes e/ou representantes legais através do preenchimento da Carta de Credenciamento exigida no *Item 02* do presente Edital;

4.1.2. Às 09h15min será declarada encerrada a fase de identificação, momento em que o Leiloeiro iniciará a fase de lances verbais, conforme descrição contida do Termo de Referência do presente Edital.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta será feita verbalmente ao Leiloeiro, através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido no Termo de Referência, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, serem cobertos por lances maiores dos demais interessados presentes.

5.2. Os lances do presente Leilão serão sobre valores unitários, sendo julgado item a item.

5.3. Os lances deverão ter valor mínimo de *R\$-1,00 (um real)*.

5.4. Cada item só poderá ser arrematado em sua totalidade.

5.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A proposta, representada pelos lances ofertados, será julgada no ato pelo Leiloeiro e comissão designada, que declarará vencedor do item o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

7. ELABORAÇÃO DA ATA

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada na qual figurará o bem arrematado com seu respectivo valor, forma de pagamento, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo leiloeiro, membros da Comissão, e participantes presentes.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O arrematante pagará o bem à vista, em até dois dias contados do encerramento da sessão, através de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 3326, Conta Corrente nº 62-0.

8.2. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica.

8.3. Em caso de não pagamento dos bens, o Município aplicará a sanções previstas no *Item 10.2*.



9. DA POSSE DO BEM ARREMATADO

- 9.1.** O arrematante tomará posse do bem após o pagamento integral do mesmo e homologação pela autoridade competente.
- 9.2.** Após homologação, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar o bem arrematado, sujeito as penalidades do presente edital.
- 9.3.** Todo o procedimento de retirada dos bens será acompanhado pelos funcionários da Divisão de Frotas do Município.
- 9.4.** Todas as despesas com a retirada, incluindo mão de obra e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

10. PENALIDADES

- 10.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das cláusulas editalícias ou comportar-se de modo inidôneo, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2.** O Município de Ubiratã aplicará multa de 02% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento) por dia sobre o valor total dos bens arrematados por dia de atraso no pagamento e 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado em caso de não retirada dos mesmos no prazo estipulado.
- 10.3.** Caso ocorra mencionado no *Item 10.2*, o bem será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcrito em seu corpo:
- a) Termo de Referência (descrição dos bens);
 - b) Anexo I e II (modelos de carta de credenciamento);
- 11.2.** O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** poderá revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11.3.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 11.4.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Leiloeiro e serão registrados em Ata.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

11.5. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.7. Fica eleito o Foro de Ubiratã - Paraná, em preferência a qualquer outro, para soluções de controvérsias referentes ao presente edital.

Ubiratã - Paraná, 21 de setembro de 2015.

Presidente

Nomeado conforme portaria 24/2015.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 2809/2015

LEILÃO Nº 4/2015

MAIOR LANCE OU OFERTA – POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Alienação de pneus inservíveis ao Município de Ubiratã

Compreende o objeto da presente licitação a alienação através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, aos bens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	185X60R15	ROOTALA	159,00	636,00
2	3	195X45R15	SPORT ONE	249,00	747,00
3	3	195X50R15	WINDFORCE	276,00	828,00
4	1	195X50R15	LING LONG	276,00	276,00
5	2	195X50R15	AUTELI	276,00	552,00
6	1	195X50R15	GOOGRIDE	276,00	276,00
7	1	195X50R15	MIRAGE	276,00	276,00
8	1	195X55R15	TROCMAX	186,00	186,00
9	8	195X55R15	PIRELI	186,00	1.488,00
10	4	195X55R15	JOYROAD	186,00	744,00
11	4	195X55R15	FARROAD	186,00	744,00
12	2	195X55R15	FARGOOD	186,00	372,00
13	4	195X55R15	RAPID	186,00	744,00
14	2	195X55R15	BRIGESTONE	186,00	372,00
15	2	195X55R15	AUTELI	186,00	372,00
16	1	195X55R15	MIRAGE	186,00	186,00
17	1	195X55R15	ATREZZO	186,00	186,00
18	4	195X60R15	THRE-A	192,00	768,00
19	5	195X60R15	AUTELI	192,00	960,00
20	1	195X60R15	SENTARA	192,00	192,00
21	1	195X60R15	RAPID	192,00	192,00
22	2	195X60R15	TROCMAX	192,00	384,00
23	1	195X60R15	LANVIGATOR	192,00	192,00
24	1	195X60R15	FIRESTONE	192,00	192,00
25	2	195X60R15	JOYROAD	192,00	384,00
26	1	195X65R15	SENTARA	210,00	210,00
27	6	195X65R15	ROOTALA	210,00	1.260,00
28	1	195X65R15	CHALLENGER	210,00	210,00
29	2	195X65R15	KENDA	210,00	420,00
30	1	195X65R15	JOYROAD	210,00	210,00
31	1	195X65R15	FIRESTONE	210,00	210,00
32	1	195X65R15	TROCMAX	210,00	210,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

33	1	195X65R15	CROSSWIND	210,00	210,00
34	1	195X70R15	HIFLY	270,00	270,00
35	1	205X60R15	LING LONG	204,00	204,00
36	5	205X60R15	JOYROAD	204,00	1.020,00
37	1	205X70R15	PIRELI	216,00	216,00
38	2	205X70R15	CONSTANCE	216,00	432,00
39	10	225X30R20	ADERENZA	300,00	3.000,00
40	10	225X35R20	LING LONG	390,00	3.900,00
41	2	225X70R15	BRIGESTONE	300,00	600,00
42	1	225X70R15	FIRESTONE	300,00	300,00
43	2	225X75R15	MIRAGE	276,00	552,00
44	1	225X75R15	LANVIGATOR	276,00	276,00
45	1	235X75R15	LANVIGATOR	312,00	312,00
46	5	235X75R15	MIRAGE	312,00	1.560,00
47	1	235X75R15	PIRELI	312,00	312,00
48	4	31X10.5R-15	CHALLENGER	450,00	1.800,00
49	1	31X10.5R-15	PIRELI	450,00	450,00
50	1	31X10.5R-15	LANVIGATOR	450,00	450,00
51	1	31X10.5R-15	GOOGRIDE	450,00	450,00
TOTAL					R\$-31.293,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 2809/2015

LEILÃO Nº 4/2015

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Física)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, residente
à _____, na cidade de _____, Estado do
_____, Telefone nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro
na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre
problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2015.

Assinatura do participante



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 2809/2015

LEILÃO Nº 4/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Jurídica)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ representante
da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada à _____, na cidade de _____, Estado do
_____, Telefone nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro
na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre
problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2015.

Assinatura do participante